PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 7.595, DE 8 DE AGOSTO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NOS VALORES E CONDIÇÕES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e em conformidade com os arts. 5º e 6º da Lei Municipal 4.138, de 27 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Programa de 2025, no valor de R$ 22.888.925,14 (vinte e dois milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, novecentos e vinte e cinco reais e quatorze centavos), conforme discriminado a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CO	VALOR
Secretaria de Governo	02.005.04.122.0002.2004	3.3.90.30.00.00	1.704	0000	171.717,98
Secretaria de Educação	02.012.12.361.0018.2068	3.3.90.39.00.00	1.550	0000	687.987,50
Secretaria de Educação	02.012.12.365.0018.2071	3.3.90.30.00.00	1.550	0000	71.230,26
Secretaria de Educação	02.012.12.365.0018.2071	4.4.90.52.00.00	1.550	0000	3.599,01
Fundo Municipal de Saúde	05.001.10.302.0032.2143	3.3.90.39.00.00	1.635	0000	4.187.000,00
Fundo Municipal de Saúde	05.001.10.305.0033.2154	3.1.90.04.00.00	1.604.0064	0000	1.652.000,00
Fundo Municipal de Saúde	05.001.10.301.0031.2134	3.1.90.04.00.00	1.621	0000	2.667.000,00
Fundo Municipal de Saúde	05.001.10.302.0032.2143	3.1.90.04.00.00	1.621	0000	3.500.000,00
Fundo Municipal de Saúde	05.001.10.302.0032.2143	3.3.90.39.00.00	1.621	0000	400.000,00
Fundo Municipal de Saúde	05.001.10.122.0029.2121	3.3.90.39.00.00	1.600	0000	866.481,33

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro
GABINETE DO PREFEITO

Fundo Municipal de Saúde	05.001.10.301.0031.2134	3.3.90.30.00.00	1.600	0000	5.403.693,75
Secretaria de Governo	02.005.04.122.0003.1002	4.4.90.52.00.00	1.704	0000	580.000,00
Secretaria de Governo	02.005.04.122.0003.1002	4.4.90.52.00.00	1.705	0000	420.000,00
Companhia de Serviços de Cabo Frio - COMSERCAF	23.001.18.452.0044.2212	3.3.90.39.00.00	1.704	0000	1.227.545,32
Companhia de Serviços de Cabo Frio - COMSERCAF	23.001.23.695.0010.2038	3.3.90.39.00.00	1.501	0000	1.050.669,99
TOTAL					**22.888.925,14**

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal n° 4.320/64, com as anulações de dotações no orçamento vigente, no valor de R$ 22.888.925,14 (vinte e dois milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, novecentos e vinte e cinco reais e quatorze centavos), a seguir discriminadas:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CO	VALOR
Secretaria de Governo	02.005.04.122.0002.2004	3.3.90.39.00.00	1.704	0000	171.717,98
Secretaria de Educação	02.012.12.365.0019.2074	3.3.90.39.00.00	1.550	0000	219.399,63
Secretaria de Educação	02.012.12.361.0019.2072	3.3.90.39.00.00	1.550	0000	438.799,26
Secretaria de Educação	02.012.12.365.0019.2075	3.3.90.39.00.00	1.550	0000	104.617,88
Fundo Municipal de Saúde	05.001.10.301.0031.2134	3.3.90.30.00.00	1.635	0000	4.127.000,00
Fundo Municipal de Saúde	05.001.10.305.0033.2154	3.1.90.11.00.00	1.604.0064	0000	1.652.000,00
Fundo Municipal de Saúde	05.001.10.301.0031.2134	3.3.90.39.00.00	1.621	0000	2.667.000,00
Fundo Municipal de Saúde	05.001.10.302.0031.2134	3.3.90.39.00.00	1.621	0000	3.500.000,00
Fundo Municipal de Saúde	05.001.10.301.0031.2134	3.3.90.39.00.00	1.635	0000	60.000,00
Fundo Municipal de Saúde	05.001.10.122.0029.2121	3.3.90.40.00.00	1.621	0000	400.000,00
Fundo Municipal de Saúde	05.001.10.122.0029.2121	3.1.90.04.00.00	1.600	0000	1.565.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro
GABINETE DO PREFEITO

Fundo Municipal de Saúde	05.001.10.301.0031.2134	3.3.90.92.00.00	1.600	0000	6.679,83
Fundo Municipal de Saúde	05.001.10.302.0032.2143	3.1.90.11.00.00	1.600	0000	3.300.000,00
Fundo Municipal de Saúde	05.001.10.302.0032.2147	3.1.90.04.00.00	1.600	0000	758.495,25
Fundo Municipal de Saúde	05.001.10.302.0032.2149	3.1.90.04.00.00	1.600	0000	400.000,00
Fundo Municipal de Saúde	05.001.10.302.0032.2149	3.1.90.13.00.00	1.600	0000	100.000,00
Fundo Municipal de Saúde	05.001.10.302.0032.2149	3.3.90.30.00.00	1.600	0000	10.000,00
Fundo Municipal de Saúde	05.001.10.306.0034.2162	3.3.90.32.00.00	1.600	0000	30.000,00
Fundo Municipal de Saúde	05.001.10.302.0032.2147	3.1.90.13.00.00	1.600	0000	100.000,00
Gabinete do Prefeito	02.001.04.122.0003.1002	4.4.90.51.00.00	1.704	0000	15.000,00
Gabinete do Prefeito	02.001.04.122.0003.1002	4.4.90.52.00.00	1.704	0000	19.000,00
Secretaria de Assistência Social	02.008.08.243.0008.2094	4.4.90.51.00.00	1.704	0000	100.000,00
Secretaria de Serviços Públicos	02.024.15.452.0026.2090	4.4.90.52.00.00	1.704	0000	200.000,00
Secretaria de Serviços Públicos	02.024.20.606.0056.2295	4.4.90.51.00.00	1.704	0000	25.000,00
Secretaria de Serviços Públicos	02.024.20.606.0056.2295	4.4.90.52.00.00	1.704	0000	25.000,00
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	02.029.23.691.0006.2300	4.4.90.52.00.00	1.704	0000	24.000,00
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	02.029.23.691.0006.2301	4.4.90.52.00.00	1.704	0000	24.000,00
Secretaria de Obras	02.031.15.452.0003.1002	4.4.90.52.00.00	1.705	0000	30.000,00
Secretaria de Obras	02.031.16.482.0026.1018	4.4.90.51.00.00	1.705	0000	10.000,00
Secretaria de Obras	02.031.15.122.0002.2004	4.4.90.52.00.00	1.705	0000	380.000,00
Secretaria de Gestão Territorial e Economia Azul	02.033.04.122.0002.2004	4.4.90.52.00.00	1.704	0000	62.000,00
Secretaria de Gestão Territorial e Economia Azul	02.033.04.126.0002.2016	4.4.90.52.00.00	1.704	0000	30.000,00
Secretaria de Gestão Territorial e Economia Azul	02.033.15.451.0012.2155	4.4.90.52.00.00	1.704	0000	24.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro
GABINETE DO PREFEITO

Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência	30.001.08.242.0045.2124	4.4.90.52.00.00	1.704	0000	32.000,00
Companhia de Serviços de Cabo Frio - COMSERCAF	23.001.04.122.0003.1002	4.4.90.52.00.00	1.704	0000	100.000,00
Companhia de Serviços de Cabo Frio - COMSERCAF	23.001.15.452.0043.2211	4.4.90.51.00.00	1.704	0000	1.020.000,00
Companhia de Serviços de Cabo Frio - COMSERCAF	23.001.15.452.0043.2211	3.3.90.30.00.00	1.704	0000	40.221,69
Companhia de Serviços de Cabo Frio - COMSERCAF	23.001.15.452.0043.2211	3.3.90.36.00.00	1.704	0000	67.323,63
Companhia de Serviços de Cabo Frio - COMSERCAF	23.001.18.452.0044.2212	3.3.90.30.00.00	1.501	0000	200.000,00
Companhia de Serviços de Cabo Frio - COMSERCAF	23.001.18.452.0044.2212	3.3.90.39.00.00	1.501	0000	850.669,99
TOTAL					**22.888.925,14**

Art. 3º Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cabo Frio, 8 de agosto de 2025.

SERGIO LUIZ COSTA AZEVEDO FILHO:09318414706

Assinado digitalmente por SERGIO LUIZ COSTA AZEVEDO FILHO:09318414706
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=Presencial, OU=33516297000100, OU=AC SyngularID Multipla, CN=SERGIO LUIZ COSTA AZEVEDO FILHO:09318414706
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.08.08 16:03:23-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

SÉRGIO LUIZ COSTA AZEVEDO FILHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 7.596, DE 8 DE AGOSTO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NOS VALORES E CONDIÇÕES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e em conformidade com os arts. 5º, 6º e 8º da Lei Municipal 4.138, de 27 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Programa de 2025, no valor de R$ 14.251.306,25 (quatorze milhões, duzentos e cinquenta e um mil, trezentos e seis reais e vinte e cinco centavos), por excesso de arrecadação, conforme discriminado a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CO	VALOR
Secretaria de Educação	02.012.12.361.0014.2004	3.3.90.39.00.00	1.500	1001	270.000,00
Secretaria de Educação	02.012.12.361.0014.2283	3.3.90.39.00.00	1.500	0000	16.000,00
Secretaria de Educação	02.012.12.361.0014.2285	3.3.90.39.00.00	1.500	0000	16.000,00
Secretaria de Educação	02.012.12.361.0020.2076	3.3.90.30.00.00	1.500	1001	1.950.000,00
Secretaria de Educação	02.012.12.361.0018.2068	3.3.90.30.00.00	1.500	1001	78.000,00
Secretaria de Educação	02.012.12.361.0018.2068	3.3.90.39.00.00	1.500	1001	110.000,00
Secretaria de Educação	02.012.12.365.0018.2070	3.3.90.30.00.00	1.500	1001	117.000,00
Secretaria de Educação	02.012.12.365.0018.2070	3.3.90.39.00.00	1.500	1001	38.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro
GABINETE DO PREFEITO

Secretaria de Educação	02.012.12.365.0018.2071	3.3.90.39.00.00	1.500	1001	117.000,00
Secretaria de Educação	02.012.12.365.0020.2079	3.3.90.30.00.00	1.500	1001	290.000,00
Secretaria de Educação	02.012.12.365.0020.2080	3.3.90.30.00.00	1.500	1001	308.000,00
Secretaria de Educação	02.012.12.362.0018.2069	3.3.90.30.00.00	1.573	0000	98.000,00
Secretaria de Educação	02.012.12.362.0018.2069	3.3.90.39.00.00	1.573	0000	40.000,00
Secretaria de Educação	02.012.12.362.0020.2078	3.3.90.30.00.00	1.573	0000	52.000,00
Secretaria de Serviços Públicos	02.024.15.122.0002.2004	3.3.90.39.00.00	1.705	0000	350.000,00
Fundo Municipal de Saúde	05.001.10.301.0031.2134	3.3.90.30.00.00	1.600	0000	596.306,25
Fundo Municipal de Saúde	05.001.10.301.0031.2134	3.3.90.39.00.00	1.600	0000	1.000.000,00
Fundo Municipal de Saúde	05.001.10.302.0032.2143	3.3.90.30.00.00	1.600	0000	3.000.000,00
Fundo Municipal de Saúde	05.001.10.302.0032.2143	3.3.90.39.00.00	1.600	0000	4.000.000,00
Secretaria de Governo	02.005.04.122.0003.1002	4.4.90.52.00.00	1.501	0000	780.000,00
Secretaria de Segurança e Ordem Pública	02.022.06.181.0028.2272	3.3.90.39.00.00	1.501	0000	750.000,00
Secretaria de Serviços Públicos	02.022.06.181.0028.2286	3.3.90.39.00.00	1.705	0000	275.000,00
TOTAL					**14.251.306,25**

Art. 2º O crédito de que refere o artigo anterior será compensado na forma do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, ficando o Poder Executivo autorizado a utilizar o excesso de arrecadação no valor total de R$ 14.251.306,25 (quatorze milhões, duzentos e cinquenta e um mil, trezentos e seis reais e vinte e cinco centavos), processo administrativo nº 3.378/2025, conforme a memória de cálculo da apuração a seguir demonstrada:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro
GABINETE DO PREFEITO

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2025

FONTE: 1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 4.320/64

Receita / Categoria Econômica	Previsão de Arrecadação em 2025	Arrecadado até 07/2025	Previsão de arrecadação até 07/2025 conforme Anexo I do Decreto 7.430/2025	Saldo permitido para Excesso
1110.00.00.00 - Impostos	232.979.700,00	179.828.598,74	151.373.487,18	28.455.111,56
1321.00.00.00 - Juros e Correções Monetárias	1.741.500,00	514.580,15	1.015.875,00	-501.294,85
1711.51.00.00 - Cota-Parte do FPM	132.000.000,00	82.610.981,17	77.000.000,00	5.610.981,17
1711.52.00.00 - Cota-Parte do ITR	250.000,00	35.744,26	145.833,33	-110.089,07
1721.50.00.00 - Cota-Parte do ICMS	116.000.000,00	80.276.601,36	67.666.666,67	12.609.934,69
1721.51.00.00 - Cota-Parte do IPVA	36.000.000,00	33.795.786,51	21.000.000,00	12.795.786,51
1721.52.00.00 - Cota-Parte do IPI Município	3.500.000,00	2.469.935,71	2.041.666,67	428.269,04
1922.00.00.00 - Restituições	1.260.000,00	681.695,30	735.000,00	-53.304,70
Deduções da Receita				
9210.00.00.00 - Por Restituições	-127.000,00	-9.921,19	-74.083,33	64.162,14
9500.00.00.00 - Formação do FUNDEB - Deduções	-55.950.000,00	-38.952.105,42	-32.870.625,00	-6.081.480,42
TOTAL	**467.654.200,00**	**341.251.896,59**	**288.033.820,52**	**53.218.076,07**

Fonte: Balancete da Receita - Secretaria Municipal de Fazenda

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2025

FONTE 1501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 4.320/64

Receita / Categoria Econômica	Previsão de Arrecadação em 2025	Arrecadado até Jul/2025	Previsão de arrecadação até Jul/2025 conforme Anexo I do Decreto 7.430/2025	Saldo permitido para Excesso
1110.00.00.00 - Impostos	-	328.113,07	-	328.113,07
1120.00.00.00 - Taxas	10.867.000,00	7.674.123,19	6.776.583,33	897.539,86
1311.00.00.00 - Foros, Laudemios e Tarifas de	6.340.000,00	4.482.651,99	3.698.333,33	784.318,66
1321.00.00.00 - Juros e Correções Monetárias	736.500,00	183.995,30	429.625,00	- 245.629,70
1332.04.11.00 - Outorga Aeroportuária	-	49.105,03	-	49.105,03
1600.00.00.00 - Receita de Serviços	2.010.000,00	1.689.545,76	1.197.500,00	492.045,76
1712.52.00.00 - Desvinculação Royalties	100.056.250,00	70.369.481,52	58.066.145,83	12.303.335,69
1711.56.00.00 - Laudêmio da União	7.000.000,00	4.141.065,43	4.083.333,33	57.732,10
1722.52.00.00 - Desvinculação Royalties	4.950.000,00	3.199.619,62	2.887.500,00	312.119,62
1729.99.01.00 - Receita Detran	1.500.000,00	1.860.403,78	875.000,00	985.403,78
1900.00.00.00 - Outras Receitas Correntes	2.589.000,00	2.721.186,88	1.510.250,00	1.210.936,88
Deduções da Receita				
9200.00.00.00 - Deduções por Restituição	- 31.000,00	- 367,81	- 18.083,32	17.715,51
TOTAL	**136.017.750,00**	**96.698.923,76**	**79.506.187,50**	**17.192.736,26**

Fonte: Balancete da Receita - Secretaria Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro
GABINETE DO PREFEITO

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2025

FONTE DE RECURSOS: 1.573 - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS A EDUCAÇÃO
Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Receita / Categoria Econômica	Previsão de Arrecadação em 2025	Arrecadado até Jul/2025	Previsão de arrecadação até Jul/2025 conforme Anexo I do Decreto 7.430/2025	Saldo permitido para Excesso
1321.01.00.00 - Remuneração de depósitos bancários	1.600.000,00	99.232,44	933.333,33	- 834.100,89
1712.52.00.00 - Transferências do PRÉ-SAL EDUCAÇÃO	36.340.000,00	33.909.700,50	21.198.333,33	12.711.367,17
TOTAL	**37.940.000,00**	**34.008.932,94**	**22.131.666,66**	**11.877.266,28**

Fonte: Balancete da Receita - Secretaria Municipal de Fazenda

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2025

FONTE DE RECURSOS: 1.600 - TRANSF. FUNDO A FUNDO SUS - GOV FEDERAL - BLOCO MANUTENÇÃO
Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Receita / Categoria Econômica	Previsão de Arrecadação em 2025	Arrecadado até Jul/2025	Previsão de arrecadação até Jul/2025 conforme Anexo I do Decreto 7.430/2025	Saldo permitido para excesso por tendência
1321.01.00.00 - Remuneração de depósitos bancários	1.330.000,00	262.752,76	775.833,33	- 513.080,57
1713.50.00.00 - Transferências Recursos SUS - UNIÃO	111.780.000,00	68.606.053,49	64.996.666,67	3.609.386,82
1719.57.01.00 - Transferência especial da União	0,00	5.500.000,00	-	5.500.000,00
TOTAL	**113.110.000,00**	**74.368.806,25**	**65.772.500,00**	**8.596.306,25**

Fonte: Balancete da Receita - Secretaria Municipal de Fazenda

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2025

FONTE 1705 - Transferências dos Estados Referentes a Royalties do Petróleo e Gás Natural
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 4.320/64

Receita / Categoria Econômica	Previsão de Arrecadação em 2025	Arrecadado até Jul/2025	Previsão de arrecadação até Jul/2025 conforme Anexo I do Decreto 7.430/2025	Saldo permitido para Excesso
1321.01.00.00 - Remuneração de depósitos bancários	10.500,00	13.022,03	6.125,00	6.897,03
1722.52.00.00 - Compensação financeira pela produção de petróleo	11.580.000,00	7.465.779,08	6.755.000,00	710.779,08
TOTAL	**11.590.500,00**	**7.478.801,11**	**6.761.125,00**	**717.676,11**

Fonte: Balancete da Receita - Secretaria Municipal de Fazenda

Art. 3º Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cabo Frio, 8 de agosto de 2025.

SERGIO LUIZ COSTA AZEVEDO FILHO:09318414706

Assinado digitalmente por SERGIO LUIZ COSTA AZEVEDO FILHO:09318414706
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=Presencial, OU=33518297000105, OU=AC SyngularID Multipla, CN=SERGIO LUIZ COSTA AZEVEDO FILHO:09318414706
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.08.08 16:04:18-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

SÉRGIO LUIZ COSTA AZEVEDO FILHO
Prefeito

www.cabofrio.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 7.575, DE 10 DE JULHO DE 2025.

NOMEIA, EM CARÁTER DE SUBSTITUIÇÃO, OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR QUE MENCIONA.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE CABO FRIO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, c/c o art. 147, I da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, em caráter de substituição, como membros do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR):

I - representantes do Governo Municipal:

a) da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública:

Titular: Angelo Do Amaral Ribeiro

b) da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana:

Titular: José Ricardo Lage
Suplente: Elias Paniago Pereira

c) da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

Titular: Rafael Bernardo Fonseca Dos Santos
Suplente: Kleber Da Costa Verissimo

d) da Secretaria Municipal de Gestão Territorial e Economia Azul:

Suplente: Raquel dos Santos Ricardo Simas

Art. 2º Em consequência do disposto no art. 1º, o inciso I do Art. 1º do Decreto nº 7.345, de 7 de agosto de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, assim constituído:

I - Representantes do Governo Municipal:

a) da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:
Titular: Davi Barcelos Rodrigues

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro
GABINETE DO PREFEITO

Suplente: Claudia Tinoco Pereira Da Silva

b) da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública
Titular: Angelo Do Amaral Ribeiro (NR)
Suplente: Paulo Ricardo Medina Dos Santos

c) da Secretaria de Mobilidade Urbana
Titular: José Ricardo Lage (NR)
Suplente: Elias Paniago Pereira (NR)

d) da Secretaria Municipal de Gestão Territorial e Economia Azul
Titular: Matheus Aragutti Monica
Suplente: Raquel dos Santos Ricardo Simas (NR)

e) da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima
Titular: Jailton Dias Nogueira Junior
Suplente: Aline De Faria Sarmento Silvério

f) da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Titular: Rafael Bernardo Fonseca Dos Santos (NR)
Suplente: Kleber Da Costa Verissimo (NR)

g) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Titular: Marcelo Dusi Alvim Silveira
Suplente: Jeferson Buitrago”

Art. 3º Os Conselheiros nomeados por este Decreto completarão o período de mandato estabelecido no art. 2º do Decreto nº 7.345, de 7 de agosto de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo Frio, 10 de julho de 2025.

SERGIO LUIZ COSTA AZEVEDO FILHO:09318414706

Assinado digitalmente por SERGIO LUIZ COSTA AZEVEDO FILHO:09318414706
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=Presencial, OU=33616297000100, OU=AC SyngularID Multipla, CN=SERGIO LUIZ COSTA AZEVEDO FILHO:09318414706
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.08.08 17:16:34-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

SÉRGIO LUIZ COSTA AZEVEDO FILHO
Prefeito

www.cabofrio.rj.gov.br

COMSERCAF

Companhia de Serviços de Cabo Frio

PORTARIA Nº 411/DRH/COMSERCAF/CF/RJ DE 30 DE JULHO DE 2025.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS DE CABO FRIO – COMSERCAF, no uso das atribuições, consoante o disposto no artigo 75 do PCCR, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 1899/2023.

RESOLVE

CONCEDER ao servidor LUCAS ALVES, COLETOR DE LIXO, matrícula nº 20130712, lotado no setor Santo Antônio, Licença-Prêmio, pelo período de 3 (três) meses, com efeito desde 01 de agosto de 2025.

Cabo Frio, 30 de julho de 2025.

Jehann Luis Castro da Costa
PRESIDENTE
Portaria PMCF 002/2025
COMSERCAF

JEHANN LUIS CASTRO DA COSTA
Presidente da Comsercaf
Portaria 002/2025

Estrada Nelore, 200
Monte Alegre – Cabo Frio – RJ –28921-111 **Telefone: (22) 2648-8907**

COMSERCAF

Companhia de Serviços de Cabo Frio

PORTARIA Nº 412/DRH/COMSERCAF/CF/RJ DE 30 DE JULHO DE 2025.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS DE CABO FRIO – COMSERCAF, no uso das atribuições, consoante o disposto no artigo 75 do PCCR, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 1722/2024.

RESOLVE

CONCEDER ao servidor LUIZ FERNANDO VIEIRA DE PAULO, COLETOR DE LIXO, matrícula nº 20130584, lotado no setor Jardim Esperança, Licença-Prêmio, pelo período de 3 (três) meses, com efeito desde 01 de agosto de 2025.

Cabo Frio, 30 de julho de 2025.

Jehann Luis Castro da Costa
PRESIDENTE
Portaria 002/2025
COMSERCAF

JEHANN LUIS CASTRO DA COSTA

Presidente da Comsercaf

Portaria 002/2025

Estrada Nelore, 200
Monte Alegre – Cabo Frio – RJ –28921-111 **Telefone: (22) 2648-8907**

COMSERCAF

Companhia de Serviços de Cabo Frio

PORTARIA Nº 413/DRH/COMSERCAF/CF/RJ DE 30 DE JULHO DE 2025.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS DE CABO FRIO – COMSERCAF, no uso das atribuições, consoante o disposto no artigo 75 do PCCR, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 156/2023.

RESOLVE

CONCEDER a servidora ODILEIA ALVES COELHO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 20130524, lotada no setor Pavilhão, Licença-Prêmio, pelo período de 3 (três) meses, com efeito desde 01 de agosto de 2025.

Cabo Frio, 30 de Julho de 2025.

Jehann Luis Castro da Costa
PRESIDENTE
Portaria COMCF 002/2025

JEHANN LUIS CASTRO DA COSTA
Presidente da Comsercaf
Portaria 002/2025

Estrada Nelore, 200
Monte Alegre – Cabo Frio – RJ –28921-111 **Telefone: (22) 2648-8907**

COMSERCAF

Companhia de Serviços de Cabo Frio

PORTARIA Nº 414/DRH/COMSERCAF/CF/RJ DE 30 DE JULHO DE 2025.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS DE CABO FRIO – COMSERCAF, no uso das atribuições, consoante o disposto no artigo 75 do PCCR, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 1351/2023.

RESOLVE

CONCEDER ao servidor JOSUE OVIDIO DA COSTA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 20130517, lotado no setor Pavilhão, Licença-Prêmio, pelo período de 3 (três) meses, com efeito desde 01 de agosto de 2025.

Cabo Frio, 30 de julho de 2025.

Jehann Luis Castro da Costa
PRESIDENTE
Portaria DMCF 002/2025
COMSERCAF

JEHANN LUIS CASTRO DA COSTA
Presidente da Comsercaf
Portaria 002/2025

Estrada Nelore, 200
Monte Alegre – Cabo Frio – RJ –28921-111 **Telefone: (22) 2648-8907**

COMSERCAF

Companhia de Serviços de Cabo Frio

PORTARIA Nº 415/DRH/COMSERCAF/CF/RJ DE 30 DE JULHO DE 2025.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS DE CABO FRIO – COMSERCAF, no uso das atribuições, consoante o disposto no artigo 75 do PCCR, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 1256/2023.

RESOLVE

CONCEDER ao servidor PAULO DA CONCEIÇÃO, COLETOR DE LIXO, matrícula nº 20130417, lotado no setor DSU, Licença-Prêmio, pelo período de 3 (três) meses, com efeito desde 01 de agosto de 2025.

Cabo Frio, 30 de julho de 2025.

Jehann Luis Castro da Costa
Portaria 002/2025
PRESIDENTE
COMSERCAF

JEHANN LUIS CASTRO DA COSTA

Presidente da Comsercaf

Portaria 002/2025

Estrada Nelore, 200
Monte Alegre – Cabo Frio – RJ –28921-111 **Telefone: (22) 2648-8907**

COMSERCAF

Companhia de Serviços de Cabo Frio

PORTARIA Nº 416/DRH/COMSERCAF/CF/RJ DE 30 DE JULHO DE 2025.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS DE CABO FRIO – COMSERCAF, no uso das atribuições, consoante o disposto no artigo 75 do PCCR, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 596/2024.

RESOLVE

CONCEDER ao servidor JOSE UMBELINO BATISTA CHAGAS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 20130520, lotado no setor PERÓ, Licença-Prêmio, pelo período de 3 (três) meses, com efeito desde 01 de agosto de 2025.

Cabo Frio, 30 de julho de 2025.

Jehann Luis Castro da Costa
Portaria PMCF 002/2025
PRESIDENTE
COMSERCAF

JEHANN LUIS CASTRO DA COSTA
Presidente da Comsercaf
Portaria 002/2025

Estrada Nelore, 200
Monte Alegre – Cabo Frio – RJ –28921-111 **Telefone: (22) 2648-8907**

COMSERCAF

Companhia de Serviços de Cabo Frio

PORTARIA Nº 417/DRH/COMSERCAF/CF/RJ DE 30 DE JULHO DE 2025.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS DE CABO FRIO – COMSERCAF, no uso das atribuições, consoante o disposto no artigo 75 do PCCR, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 393/2025.

RESOLVE

CONCEDER ao servidor ALEXANDRE ALENCAR ALMEIDA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 20130523, lotado no setor PAVILHÃO, Licença-Prêmio, pelo período de 3 (três) meses, com efeito desde 01 de agosto de 2025.

Cabo Frio, 30 de julho de 2025.

Jehann Luis Castro da Costa
Portaria PMCF 002/2025
PRESIDENTE
COMSERCAF

JEHANN LUIS CASTRO DA COSTA
Presidente da Comsercaf
Portaria 002/2025

Estrada Nelore, 200
Monte Alegre – Cabo Frio – RJ –28921-111 **Telefone: (22) 2648-8907**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

PORTARIA SEGOP Nº 221, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

LEANDRO DOS SANTOS CARVALHO, Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o artigo 326 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 preconiza que o veículo apreendido ou removido a qualquer título e não reclamado por seu proprietário dentro do prazo de sessenta dias, contados da data de seu recolhimento, será levado a leilão;

CONSIDERANDO a necessidade de alienar por meio de leilão os veículos que se encontram guarnecidos no depósito público municipal, como conservados;

CONSIDERANDO o processo administrativo 19035/2025, que visa a realização do leilão dos veículos conservados.

Resolve:

Art. 1º. NOMEAR e autorizar a leiloeira SANDRA REGINA SEVIDANES RODRIGUES, com matrícula de leiloeiro público de nº 165, devidamente contratada por meio do instrumento de contrato nº 023/2022, realizado pelo pregão eletrônico nº 005/2022, contido no processo administrativo nº 27075/2022, para conduzir o certame do leilão público com data a ser marcada conjuntamente.

Art. 2º. A leiloeira realizará o leilão com estrita observância da Lei de Licitações nº 14.133/2021 e suas alterações e de acordo com o próprio Edital do certame.

www.cabofrio.ri.gov.br

Digitalizado com CamScanner

Art. 3º. Compete a leiloeira a prestação de serviços de estruturação, preparação, organização e condução de leilões públicos presenciais e eletrônicos, visando alienação de bens móveis conservados ao Município de Cabo Frio/RJ.

Art. 4º. Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio do Leilão os servidores: Ana Carolina Pereira Martins, Mat. 250401141, Tamara de Souza Araujo, Mat. 526967 e Péricles Mello Alves do Amaral, Mat. 250401137.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cabo Frio/RJ, 07 de agosto de 2025.

LEANDRO DOS SANTOS CARVALHO
Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública

Leandro dos Santos Carvalho
Secretário Municipal de
Segurança e Ordem Pública
Portaria: 1641/2025

PREFEITURA DE CABO FRIO SEMPRE AO SEU LADO

Instituto de Benefícios e Assistência aos Servidores Municipais de Cabo Frio - IBASCAF
Rua Expedicionário da Pátria, nº 118 - São Cristóvão - Cabo Frio - RJ - CEP: 28909-480
Tel.: (22) 3199-9951
www.ibascaf.rj.gov.br - E-mail: coordenador.beneficios@ibascaf.rj.gov.br

PORTARIA Nº 229/IBASCAF/2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CABO FRIO - IBASCAF, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ARTIGO 101, INCISO V, DA LEI MUNICIPAL Nº 2352 DE 29 DE ABRIL DE 2011,

R E S O L V E:

CONCEDER E FIXAR OS PROVENTOS DE PENSÃO POR MORTE do servidor **PAULO FERNANDO DE ASSUMPCAO SOUZA**, inativo no cargo de PROFESSOR DOC II C4, matrícula Nº 637-8, com efeitos retroativos à data do óbito (09/04/2025), em favor do beneficiário relacionado a seguir, conforme disposto art. 40, §§ 2º e 7º, inciso I, da CF/1988 c/c arts. 8º, inciso I e 40, inciso I, da Lei Municipal nº 2.352/2011 c/c EC 103/2019, e Processo Interno nº 596/2025, no valor de R$ 7.017,07 (sete mil e dezessete reais e sete centavos), assim discriminada em parcela única:

Nome do Pensionista	Parentesco	Percentual	Duração	Valor (R$)
MARIA LIBERATA SAMPAIO DE ASSIS	CÔNJUGE	100,00	Vitalícia	7.017,07

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabo Frio, 06 de agosto de 2025.

SANDRA DE FATIMA CARDOSO DE FIGUEIREDO
Diretora de Benefícios
Portaria n° 716/2025

SERGIO AURELIANO MACHADO DA SILVA
Presidente do IBASCAF
Portaria n° 014/2025

Impresso por: INB

Instituto de Benefícios e Assistência aos Servidores Municipais de Cabo Frio - IBASCAF
Rua Expedicionário da Pátria, nº 118 - São Cristóvão - Cabo Frio - RJ - CEP: 28909-480
Tel.: (22) 3199-9951
www.ibascaf.rj.gov.br - E-mail: coordenador.beneficios@ibascaf.rj.gov.br

PORTARIA Nº 230/IBASCAF/2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CABO FRIO - IBASCAF, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ARTIGO 101, INCISO V, DA LEI MUNICIPAL Nº 2352 DE 29 DE ABRIL DE 2011,

R E S O L V E:

RETIFICAR os termos da **PORTARIA Nº 154/IBASCAF/2025**, de 18 de junho de 2025, por motivo de erro material, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CONCEDER E FIXAR OS PROVENTOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, em favor da servidora **ANTOINIETE MARIA ATHAYDE DA COSTA**, no cargo de DOCENTE II C6, matrícula nº 940369, no valor de **R$ 8.298,93 (oito mil duzentos e noventa e oito reais e noventa e três centavos**), com base no Artigo 3º Incisos I, II e III, parágrafo único da EC 47/2005 c/c Artigo 36 da EC 103/2019, conforme abaixo discriminado:

Descrição da Última Remuneração	Fundamentação Legal	Valor (R$)
VENCIMENTO BASE - SEME	LEI MUNICIPAL Nº 3.430/2022.	5.532,62
TRIENIO 09 (50%)	ART.55 DA LEI COMPLEMENTAR Nº11/2012	2.766,31
VALOR TOTAL DA ÚLTIMA REMUNERAÇÃO		**8.298,93**

Descrição da Aposentadoria	Valor (R$)
VALOR TOTAL DA APOSENTADORIA	**8.298,93**

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabo Frio, 07 de agosto de 2025.

SANDRA DE FATIMA CARDOSO DE FIGUEIREDO
Diretora de Benefícios
Portaria n° 716/2025

SERGIO AURELIANO MACHADO DA SILVA
Presidente do IBASCAF
Portaria n° 014/2025

Impresso por: INB

COMSERCAF
COMPANHIA DE SERVIÇOS DE CABO FRIO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Termo de Contrato n° 015/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 363/2025.

PARTES: Companhia de Serviços de Cabo Frio – COMSERCAF E VALENCE DSITRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: O presente contrato nº 015/2025 tem por objeto à aquisição de sacos para acondicionamento de lixo, fabricados em polietileno, com capacidades volumétricas 30l, 50l, 100l e 200l para atendimento das necessidades da Companhia de Serviços de Cabo Frio – COMSERCAF.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses.

ASSINATURA: 06/08/2025.

VALOR: R$ 30.120,00 (trinta mil, cento e vinte reais)

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021.

Estrada Nelore, 200 - Monte Alegre, Cabo Frio
cpl@comsercaf.rj.gov.br

COMSERCAF
COMPANHIA DE SERVIÇOS DE CABO FRIO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Termo de Contrato n° 016/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 363/2025.

PARTES: Companhia de Serviços de Cabo Frio – COMSERCAF E COLT DISTRIBUIDORA, COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.

OBJETO: O presente contrato nº 016/2025 tem por objeto à aquisição de sacos para acondicionamento de lixo, fabricados em polietileno, com capacidades volumétricas 30l, 50l, 100l e 200l para atendimento das necessidades da Companhia de Serviços de Cabo Frio – COMSERCAF.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses.

ASSINATURA: 06/08/2025.

VALOR: R$ 99.720,00 (noventa e nove mil, setecentos e vinte reais)

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021.

Estrada Nelore, 200 - Monte Alegre, Cabo Frio
cpl@comsercaf.rj.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

SECRETARIA-ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo n° 27673/2025

O Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública do Município de Cabo Frio-RJ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações, decide ratificar, homologar e adjudicar o processo administrativo nº 27673/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 075/2025.

Objeto: Contratação de empresa especializada em curso de capacitação para ambulantes, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública (SEGOP), no Município de Cabo Frio-RJ.

Partes: Prefeitura Municipal de Cabo Frio, através da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública e Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Estado do Rio de Janeiro – SEBRAE/RJ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.737.103/0001-10.

Valor: R$ 272.490,00 (duzentos e setenta e dois mil, quatrocentos e noventa reais).

Fundamentação Legal: Lei Federal n° 14.133/2021.

Leandro dos Santos Carvalho
Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TERRITORIAL E ECONOMIA AZUL

Proc.: 14437/2023
Fls: 509
Rubrica:

Cabo Frio-RJ, 06 de agosto de 2025.

TERMO DE REVOGAÇÃO

A Secretaria Municipal de Gestão Territorial e Economia Azul, no uso de suas atribuições legais, e em acordo com a Lei de Licitações 14.133/2021, resolve REVOGAR a Concorrência Pública n° 01/2023 – Processo Administrativo 14437/2023, com base na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal:

> *Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal –"A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos: ou "revoga-los", por motivo de conveniência e oportunidade, respeitando os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial"*

No presente caso, houve a publicação do Edital do certame licitatório na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo MAIOR OFERTA DE OUTORGA, nos termos da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, cujo objeto seria a CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES AEROPORTUÁRIAS, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, SEGURANÇA DA AVIAÇÃO CIVIL, SEGURANÇA OPERACIONAL E EXPLORAÇÃO COMERCIAL NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE CABO FRIO, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

O Referido processo teve o Aviso publicado no sitio da Prefeitura em 02 de junho de 2023, na edição 705, caderno I do Diário Oficial do Município.

Ocorre que, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, o Município suspendeu o certame, conforme ato publicado em 09 de agosto de 2023, na edição 751, caderno I, do Diário Oficial do Município.

As recomendações proferidas pela Corte de Contas para o prosseguimento do certame não foram atendidas nos 16 (dezesseis) meses que sucederam a publicação do ato de suspensão e que antecederam a atual gestão, ocasionando:

a) A desatualização dos estudos prévios contratados pelo Município (Edital de Chamamento 001/2022);

b) A celebração de sucessivos aditivos do contrato de concessão 007/2001, com o então administrador aeroportuário, em desconformidade com os termos contratuais originários.

Praça Tiradentes, s/nº, Centro, Cabo Frio-RJ
adcl@cabofrio.rj.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TERRITORIAL E ECONOMIA AZUL

Proc.: 14437/2023
Fls.: 540
Rubrica:

Todas as informações acima descritas foram levadas à E. Corte de Contas que proferiu a seguinte decisão nos autos do Processo n° 239.538-4/2023:

> *I.1 – Promova a divulgação da revogação da Concorrência Pública nº 001/2023, com a publicação do respectivo ato, além de atualizar as informações no sítio eletrônico oficial da municipalidade, em atendimento ao que determina o art. 8º da Lei Federal nº 12.527/11.*
> *I.2 – Em novo edital de concessão do Aeroporto de Cabo Frio, certifique se de atender às determinações e recomendações emitidas por esta Corte na presente representação, bem como na representação nº 240.403-2/2023*

Assim sendo, considerando o lapso temporal da suspensão da licitação, a perda da validade dos estudos que embasaram o edital, e a necessidade de observância das recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, evidencia-se a perda do interesse ao processo em questão.

Assim sendo, diante da motivação descrita, tem-se a REVOGAÇÃO do processo licitatório Concorrência Pública N° 01/2023 – Processo Administrativo 14437/2023.

Atenciosamente,

MATHEUS ARAGUTTI MONICA
Secretário de Gestão Territorial e Economia Azul
Portaria n° 1.636/2025

Praça Tiradentes, s/nº, Centro, Cabo Frio-RJ
adcl@cabofrio.rj.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SECRETARIA-ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2025

Processo Administrativo nº 8584/2025.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de cartões e reagentes para a realização dos testes imunohematológicos, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Cabo Frio. Partes: Município de Cabo Frio através da Secretaria Municipal de Governo e a empresa Martell Comércio de Produtos Hospitalares LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.956.455/0001-00. Valor global: R$ 185.482,28 (cento e oitenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e oito centavos). Prazo: 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Victor Rocha Escapini
Secretário Municipal de Governo

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

SECRETARIA-ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2025

Processo Administrativo n° 8534/2025
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, para atender as necessidades do Município de Cabo Frio.
Partes: Prefeitura Municipal de Cabo Frio através da Secretaria Municipal de Governo LUGOM SOLUÇÕES LTDA, CNPJ/MF sob o nº 28.603.733/0001-30
Prazo: 12 (doze) meses.
Valor global: R$ 263.978,91 (duzentos e sessenta e três mil, novecentos e setenta e oito reais e noventa e um centavos).
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Victor Rocha Escapini
Secretário Municipal de Governo

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SECRETARIA-ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2025

Processo Administrativo: 36938/2025

Objeto: Contratação de apresentação artística da Cantora Paula Toller, para compor a programação da "FESTA DA PADROEIRA", que se dará no dia 15 de agosto de 2025, às 22h00, na Praça Porto Rocha, no Município de Cabo Frio/RJ.

Partes: Prefeitura Municipal de Cabo Frio, através da Secretaria Adjunta de Eventos e a empresa POSTO 9 ENTRETENIMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.141.733/0001-08.

Valor global: R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

Fundamentação Legal: Art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Weverton de Andrade
Secretário Adjunto de Eventos

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

SECRETARIA-ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo n° 36938/2025

O Secretário Adjuntos de Eventos do Município de Cabo Frio-RJ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações, decide ratificar, homologar e adjudicar o processo administrativo nº 36938/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 079/2025.

Objeto: Contratação de apresentação artística da Cantora Paula Toller, para compor a programação da "FESTA DA PADROEIRA", que se dará no dia 15 de agosto de 2025, às 22h00, na Praça Porto Rocha, no Município de Cabo Frio/RJ.

Partes: Prefeitura Municipal de Cabo Frio, através da Secretaria Adjunta de Eventos e a empresa POSTO 9 ENTRETENIMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.141.733/0001-08.

Valor global: R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

Fundamentação Legal: Art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Weverton de Andrade
Secretário Adjunto de Eventos

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

SECRETARIA-ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo n° 37045/2025

O Secretário Adjuntos de Eventos do Município de Cabo Frio-RJ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações, decide ratificar, homologar e adjudicar o processo administrativo nº 37045/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 076/2025.

Objeto: Contratação de apresentação artística da Cantora Juliara Ghiner, para compor a programação do "CANTA CABO FRIO", que acontecerá nos dias 08 e 09 de agosto de 2025, às 20h00 na Praça da Cidadania, no dia 30 de agosto de 2025, às 20h00 no Polo Gastronômico de Tamoios e no dia 21 de setembro de 2025, às 20h:00 no Complexo Esportivo Aracy Machado, no Município de Cabo Frio/RJ.

Partes: Prefeitura Municipal de Cabo Frio através da Secretaria Adjunta de Eventos e a empresa J S CEZARIO EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.805.405/0001-68.

Valor: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Fundamentação Legal: Art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Weverton de Andrade
Secretário Adjunto de Eventos

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SECRETARIA-ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2025

Processo Administrativo: 37045/2025

Objeto: Contratação de apresentação artística da Cantora Juliara Ghiner, para compor a programação do "CANTA CABO FRIO", que acontecerá nos dias 08 e 09 de agosto de 2025, às 20h00, na Praça da Cidadania, no dia 30 de agosto de 2025, às 20h00, no Polo Gastronômico de Tamoios e no dia 21 de setembro de 2025, às 20h:00, no Complexo Esportivo Aracy Machado, no Município de Cabo Frio/RJ.

Partes: Prefeitura Municipal de Cabo Frio, através da Secretaria Adjunta de Eventos e a empresa J S CEZARIO EMPREENDIMENTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.805.405/0001-68.

Valor global: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Fundamentação Legal: Art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Weverton de Andrade
Secretário Adjunto de Eventos

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EMENTAS

PARECER CME Nº 03/2025
ASSUNTO: Recurso de Reprovação Escolar - **Deliberação CME n° 34/2022**
INTERESSADO: Júlio César Lourenço da Silva Junior
DOCUMENTO GERADOR: Processo nº 2024/ 44279
CÂMARA DE ENSINO MÉDIO
RELATOR: Marcos da Silveira Pugirá
DATA DA APROVAÇÃO: 17/06/2025
EMENTA: Ratifico a decisão do Conselho de Classe pela **manutenção da reprovação** do estudante do 2º ano do Ensino Médio, **Júlio César Lourenço da Silva Júnior**, do **Colégio Municipal Rui Barbosa**, em consonância com os dispositivos normativos municipais e com os princípios que regem a qualidade e seriedade do ensino público.

PARECER CME Nº 04/2025
ASSUNTO: Recurso de Reprovação Escolar - **Deliberação CME Nº 34/2022**
INTERESSADO: Kilson Ayron Nunes Batinga
DOCUMENTO GERADOR: Processo nº 2025/403
CÂMARA DE ENSINO MÉDIO
RELATORA: Thiago de Souza dos Reis
DATA DA APROVAÇÃO: 17/06/2025
EMENTA: voto pela **manutenção da REPROVAÇÃO** do aluno **P.B.N.**, do 2º ano de escolaridade do Ensino Médio, do **Colégio Municipal Rui Barbosa**, no ano letivo de 2024.

PARECER CME Nº 06/2025
ASSUNTO: Recurso de Reprovação Escolar - **Deliberação CME n° 34/2022**
INTERESSADO: Gabriela Lohana Rodrigues de Oliveira
DOCUMENTO GERADOR: Processo nº 2025/79
CÂMARA DE ENSINO FUNDAMENTAL
RELATOR: Marcos Monteiro Nascimento
DATA DA APROVAÇÃO: 01/07/2025
EMENTA: Voto pela **APROVAÇÃO** do aluno **A.N.R.J.**, do 4° ano de escolaridade do Ensino Fundamental da **Escola Municipal Prof. Achilles Almeida Barreto**, no ano letivo de 2024.

0

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARECER CME Nº 07/2025
ASSUNTO: Recurso de Reprovação Escolar - **Deliberação CME n° 34/2022**
INTERESSADO: Celia Regina da Silva Mendonça de Souza
DOCUMENTO GERADOR: Processo nº 2024/43791
CÂMARA DE ENSINO FUNDAMENTAL
RELATORA: Viviane Veríssimo de Souza Faustino de Brito
DATA DA APROVAÇÃO:01/07/2025
EMENTA: Voto pela **REPROVAÇÃO** do aluno **K.S.M.S.,** no 8º ano de escolaridade do Ensino Fundamental, na **Escola Municipal Amena Mayall**, no ano letivo de 2024.

PARECER CME Nº 08/2025
ASSUNTO: Recurso de Reprovação Escolar - **Deliberação CME n° 34/2022**
INTERESSADO: Fernando Merces Mota
DOCUMENTO GERADOR: Processo nº 2025/427
CÂMARA DE ENSINO FUNDAMENTAL
RELATOR: Marcos da Silveira Pugirá
DATA DA APROVAÇÃO: 01/07/2025
EMENTA: Voto pela **modificação da decisão do Conselho de Classe**, garantindo à estudante, **J.O.M.**, do **Centro Educacional Municipal Prof.ª Marli Capp**, o direito à progressão escolar. Assim sendo, modifica-se a decisão do Conselho de Classe, em consonância com os dispositivos normativos municipais e com os princípios que regem a qualidade e seriedade do ensino público.

PARECER CME Nº 09/2025
ASSUNTO: Recurso de Reprovação Escolar - **Deliberação CME nº 34/2022**
INTERESSADO: Patricia Amaral Moreira
DOCUMENTO GERADOR: Processo nº 2025/238
CÂMARA DE ENSINO FUNDAMENTAL
RELATORA: Thiago de Souza dos Reis
DATA DA APROVAÇÃO: 01/07/2025
EMENTA: voto pela **manutenção da REPROVAÇÃO** da aluna **M.J.A.M.**, no 6º ano de escolaridade na **Escola Municipal Vereador Leaquim Schuindt**, no ano letivo de 2024.

1

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARECER CME Nº 10/2025
ASSUNTO: Recurso de Reprovação Escolar - **Deliberação CME nº 34/2022**
INTERESSADO: Poliana Santos de Souza
DOCUMENTO GERADOR: Processo nº 2024/43803
CÂMARA DE ENSINO FUNDAMENTAL
RELATORA: Francisco Carlos de Mattos
DATA DA APROVAÇÃO: 01/07/2025
EMENTA: Voto pela **REPROVAÇÃO** da aluna **M.E.S.G.,** no 8º ano de escolaridade do Ensino Fundamental**, da Escola Municipal Amena Mayall,** no ano letivo de 2024.

PARECER CME Nº 11/2025
ASSUNTO: Recurso de Reprovação Escolar - **Deliberação CME nº 34/2022**
INTERESSADO: Eliete Silva Rocha
DOCUMENTO GERADOR: Processo nº 2025/352
CÂMARA DE ENSINO FUNDAMENTAL
RELATORA: Edna Dos Santos Lobo Erbes
DATA DA APROVAÇÃO:01/07/2025
EMENTA: Voto pela **APROVAÇÃO** do aluno **D.R.F.**, do 7º ano de escolaridade do Ensino Fundamental da **Escola Municipal Prof. Edilson Duarte**, no ano letivo de 2024.

PARECER CME Nº 12/2025
ASSUNTO: Recurso de Reprovação Escolar - **Deliberação CME nº 34/2022**
INTERESSADO: Kelly da Costa Barreto
DOCUMENTO GERADOR: Processo nº 2025/311
CÂMARA DE ENSINO FUNDAMENTAL
RELATORA: Edna dos Santos Lobo Erbes
DATA DA APROVAÇÃO:01/07/2025
EMENTA: voto pela **REPROVAÇÃO** da aluna **K.B.S.,** do 8º ano de escolaridade do Ensino Fundamental da **Escola Municipal Prof.ª Talita Hernandes Perelló,** no ano letivo de 2024.

2

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARECER CME Nº 13/2025
ASSUNTO: Recurso de Reprovação Escolar - **Deliberação CME n° 34/2022**
INTERESSADO: Ana Paula Porto dos Santos Lisboa
DOCUMENTO GERADOR: Processo nº 2024/44150
CÂMARA DE ENSINO FUNDAMENTAL
RELATORA: Marcos da Silveira Pugirá
DATA DA APROVAÇÃO: 01/07/2025
EMENTA: Ratifico a decisão do Conselho de Classe pela **manutenção da reprovação** da estudante **B.G.P.S.L.M.**, da **Escola Municipal Prof. Edilson Duarte**, reafirmando o compromisso com a qualidade do ensino e a seriedade do processo avaliativo, em consonância com os princípios legais e pedagógicos que regem a educação básica.

PARECER CME Nº 14/2025
ASSUNTO: Recurso de Reprovação Escolar - **Deliberação CME n° 34/2022**
INTERESSADO: Ronilda Aparecida Alberto
DOCUMENTO GERADOR: Processo nº 2025/154
CÂMARA DE ENSINO FUNDAMENTAL
RELATOR: Marcos da Silveira Pugirá
DATA DA APROVAÇÃO: 01/07/2025
EMENTA: Ratifico a decisão do Conselho de Classe pela **manutenção da reprovação** da estudante **R.V.A.R.**, **da Escola Agrícola Municipal Nilo Batista**, em consonância com os dispositivos normativos municipais e com os princípios que regem a qualidade e seriedade do ensino público.

PARECER CME Nº 15/2025
ASSUNTO: Recurso de Reprovação Escolar - **Deliberação CME nº 34/2022**
INTERESSADO: Daiane Souza do Amaral
DOCUMENTO GERADOR: Processo nº 2025/318
CÂMARA DE ENSINO FUNDAMENTAL
RELATORA: Jacqueline Leite Gestal
DATA DA APROVAÇÃO: 01/07/2025
EMENTA: Voto pela **manutenção da REPROVAÇÃO** do aluno **A.G.S.G.,** do 2º ano de escolaridade do Ensino Fundamental, da **Escola Municipal Prof. Achilles Almeida Barreto,** no ano de 2024.

3

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARECER CME Nº 16/2025
ASSUNTO: Recurso de Reprovação Escolar - **Deliberação CME nº 34/2022**
INTERESSADO: Michele Santos de Oliveira
DOCUMENTO GERADOR: Processo nº 2025/286
CÂMARA DE ENSINO FUNDAMENTAL
RELATORA: Jacqueline Leite Gestal
DATA DA APROVAÇÃO: 01/07/2025
EMENTA: Voto pela **manutenção da REPROVAÇÃO** do aluno **P.H.O.P.**, do 2º ano de escolaridade do Ensino Fundamental, da **Escola Municipal Maria Dária Saldanha**, por baixa frequência no ano de 2024.

PARECER CME Nº 17/2025
ASSUNTO: Recurso de Reprovação Escolar - **Deliberação CME nº 34/2022**
INTERESSADO: Juliana Ramos de Oliveira
DOCUMENTO GERADOR: Processo nº 2025/54
CÂMARA DE ENSINO FUNDAMENTAL
RELATORA: Jacqueline Leite Gestal
DATA DA APROVAÇÃO: 01/07/2025
EMENTA: voto pela **manutenção da REPROVAÇÃO** do aluno **R.R.O.M.**, do 1º ano de escolaridade do Ensino Fundamental, da **Escola Municipal João Rocha,** no ano de 2024.

PARECER CME Nº 18/2025
ASSUNTO: Recurso de Reprovação Escolar - **Deliberação CME nº 34/2022**
INTERESSADO: Andréa Alves Frederico de Siqueira
DOCUMENTO GERADOR: Processo nº 2025/470
CÂMARA DE ENSINO FUNDAMENTAL
RELATORA: Jacqueline Leite Gestal
DATA DA APROVAÇÃO: 01/07/2025
EMENTA: voto pela **manutenção da REPROVAÇÃO** do aluno **J.F.S.**, do 1º ano de escolaridade do Ensino Fundamental, da **Escola Municipal Paulo Burle**, no ano de 2024.

4

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARECER CME Nº 19/2025
ASSUNTO: Recurso de Reprovação Escolar - **Deliberação CME nº 34/2022**
INTERESSADO: Kelly da Costa Barreto
DOCUMENTO GERADOR: Processo nº 2025/313
CÂMARA DE ENSINO FUNDAMENTAL
RELATORA: *Jacqueline Leite Gestal*
DATA DA APROVAÇÃO: 01/07/2025
EMENTA: Voto pela **manutenção da REPROVAÇÃO** da aluna **M.C.O.**, do 2º ano de escolaridade do Ensino Fundamental, da **Escola Municipal Maria Dária Saldanha**, por baixa frequência no ano de 2024.

PARECER CME Nº 20/2025
ASSUNTO: Recurso de Reprovação Escolar - **Deliberação CME nº 34/2022**
INTERESSADO: Luana Borges de Souza Pimentel
DOCUMENTO GERADOR: Processo nº 2024/44178
CÂMARA DE ENSINO FUNDAMENTAL
RELATOR: Thiago de Souza dos Reis
DATA DA APROVAÇÃO: 01/07/2025
EMENTA: voto pela **manutenção da REPROVAÇÃO** da aluna **L.V.S.P.**, do 9º ano de escolaridade do Ensino Fundamental, **da Escola Municipal Evaldo Salles**, por frequência abaixo da previsão legal e por rendimento na componente curricular Língua Estrangeira Moderna (Inglês), no ano letivo de 2024.

PARECER CME Nº 21/2025
ASSUNTO: Recurso de Reprovação Escolar - **Deliberação CME nº 34/2022**
INTERESSADO: Suelen Barroso Pereira dos Santos
DOCUMENTO GERADOR: Processo nº 2024/44184
CÂMARA DE ENSINO FUNDAMENTAL
RELATOR: Thiago de Souza dos Reis
DATA DA APROVAÇÃO: 01/07/2025
EMENTA: voto pela **manutenção da REPROVAÇÃO** do aluno **C.D.P.S.**, do 6º ano de escolaridade do Ensino Fundamental, da **Escola Municipal Vereador Leaquim Schuindt**, no ano letivo de 2024.

5

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARECER CME Nº 22/2025
ASSUNTO: Recurso de Reprovação Escolar - **Deliberação CME n° 34/2022**
INTERESSADO: Cintia Feitosa do Carmo
DOCUMENTO GERADOR: Processo nº 2025/548
CÂMARA DE ENSINO FUNDAMENTAL
RELATOR: Marcos da Silveira Pugirá
DATA DA APROVAÇÃO: 01/07/2025
EMENTA: Considerando que a aluna **R.F.C.Q.**, da **Escola Municipal Prof. Edilson Duarte** não atingiu a média mínima anual exigida em três componentes curriculares e a decisão fundamentada do Conselho de Classe, sou favorável à **manutenção de sua reprovação**. Tal decisão encontra-se respaldada pelo Regimento Escolar vigente, respeita os princípios legais e pedagógicos e visa garantir o desenvolvimento integral da estudante.

PARECER CME Nº 23/2025
ASSUNTO: Recurso de Reprovação Escolar - **Deliberação CME Nº 34/2022**
INTERESSADO: Rullyan Santiago Gomes
DOCUMENTO GERADOR: Processo nº 2024/44153
CÂMARA DE ENSINO FUNDAMENTAL
RELATORA: Annalú Pilo
DATA DA APROVAÇÃO: 01/07/2025
EMENTA: Voto pela manutenção da **REPROVAÇÃO** do aluno **R.R.S,** no 7º ano de escolaridade do Ensino Fundamental, do **Colégio Municipal Prof.ª Elza Maria Santa Rosa Bernardo,** no ano letivo de 2024.

PARECER CME Nº 24/2025
ASSUNTO: Recurso de Reprovação Escolar - **Deliberação CME nº 34/2022**
INTERESSADO: Aline Cristina da Silva Santos
DOCUMENTO GERADOR: Processo nº 2024/43807
CÂMARA DE ENSINO FUNDAMENTAL
RELATOR: Marcos Monteiro Nascimento
DATA DA APROVAÇÃO: 01/07/2025
EMENTA: voto pela manutenção da **REPROVAÇÃO** da aluna **S.V.S.C.**, do 4° ano de escolaridade do Ensino Fundamental da **Escola Municipal Maria Dária Saldanha,** no ano letivo de 2024

6

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARECER CME Nº 25/2025
ASSUNTO: Recurso de Reprovação Escolar - **Deliberação CME nº 34/2022**
INTERESSADO: Ana Clara Silva Leite
DOCUMENTO GERADOR: Processo nº 2025/339
CÂMARA DE ENSINO FUNDAMENTAL
RELATOR: Marcos Monteiro Nascimento
DATA DA APROVAÇÃO: 01/07/2025
EMENTA: voto pela manutenção da **REPROVAÇÃO** do aluno **D.G.L.C.**, do 3° ano de escolaridade do Ensino Fundamental da **Escola Municipal Antônio da Cunha de Azevedo**, no ano letivo de 2024.

PARECER CME Nº 26/2025
ASSUNTO: Recurso de Reprovação Escolar - **Deliberação CME nº 34/2022**
INTERESSADO: Gleici Kelly Martins da Silva
DOCUMENTO GERADOR: Processo nº 2024/44221
CÂMARA DE ENSINO FUNDAMENTAL
RELATOR: Marcos Monteiro Nascimento
DATA DA APROVAÇÃO: 01/07/2025
EMENTA: voto pela manutenção da **REPROVAÇÃO** da aluna **R.F.M.L.** do 4° ano de escolaridade do Ensino Fundamental da **Escola Municipal Maria Dária Saldanha**, no ano letivo de 2024.

PARECER CME Nº 27/2025
ASSUNTO: Recurso de Reprovação Escolar - **Deliberação CME nº 34/2022**
INTERESSADO: Dayane Costa
DOCUMENTO GERADOR: Processo nº 2024/44193
CÂMARA DE ENSINO FUNDAMENTAL
RELATOR: Thiago de Souza dos Reis
DATA DA APROVAÇÃO: 01/07/2025
EMENTA: voto pela manutenção da **APROVAÇÃO** do aluno **P.H.C.F.**, no 9º ano de escolaridade na **Escola Municipal Prof.ª Elza Maria Santa Rosa Bernardo**, no ano letivo de 2024.

7

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO / COMTUR Nº 09/ 2025.

O Presidente do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei n° 2.901, de 10 de outubro de 2017, **CONVOCA**

através do presente Edital, os membros do referido Conselho para **Reunião Ordinária**, que será realizada no dia **12/08/2025 (terça-feira), às 10h,** no **SEBRAE, localizado na Rua Raul Veiga, 153 – Centro, 1º Distrito de Cabo Frio /RJ, com a seguinte**

ORDEM DO DIA

I- Aprovação da ATA da reunião realizada em 08/07/2025;

II- Reavaliação da proposta do Evento "Cabo Frio National Open - Jiu Jitsu Desportivo";

III- Reavaliação da proposta do Evento "Copa Cabo Frio de Karatê: Etapa do Campeonato Estadual da FFKI";

IV- Apresentação de projeto SENAC de Cursos de Qualificação Profissional para Rede Hoteleira;

V- Assuntos Gerais.

Cabo Frio, 05 de agosto de 2025.

EMERSON PAIVA
Presidente do COMTUR

Terminal de Transatlântico
Avenida Nossa Senhora da Assunção, S/Nº - Passagem – Cabo Frio- RJ – CEP: 28.906/200.
E-mail: turismo@cabofrio.rj.gov.br

www.cabofrio.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Secretaria Municipal da Melhor Idade
SEMEI

TERMO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL N° 02/2025

Designa o servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto que se refere a fornecimento anual de gás para funcionamento do Lar da Cidinha e os Centros de Convivência para a Pessoa Idosa no 1º Distrito

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MELHOR IDADE no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67° da Lei n°. 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 6° do Decreto n°. 5.214, de 05 de setembro de 2014 e alterações, e a celebração do processo n° 56914/2023.

RESOLVE:
Art. 1°. – Designar o servidor **Patrícia Marques Silvino,** *Matrícula 250401253 e* **Caio de Almeida Santos,** matrícula 251211524**,** respectivamente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto constante do respectivo processo, no qual a SECRETARIA MUNICIPAL DA MELHOR IDADE é constante.
Art. 2°. – Determinar que o fiscal ora designado, deverá:
I – Zelar fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassem sua competência, nos termos da Lei;
II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III – Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.
Art. 3°. – Dê-se ciência ao servidor designado.

Art. 4°. – Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5°. – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e cumpra-se.

Camila Saraiva Souza
Sec. da Melhor Idade
Port. 1639/2025
Mat. 25[illegible]

Cabo Frio, 06 de agosto de 2025

Camila Saraiva Souza
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MELHOR IDADE

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO
Declaro que estou ciente da designação do fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

NOME DO FISCAL
Matricula: 250401253

NOME DO FISCAL
Matricula: 251211524

Av. Henrique Terra, 156 - Palmeiras – Cabo Frio – RJ – CEP: 28915-115

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SELAZ

EDITAL CONESP/Nº 7, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

TORNA PÚBLICO O RESULTADO DOS HABILITADOS PARA A ELEIÇÃO DOS MEMBROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE AMADOR – CONESP, PARA O BIÊNIO 2025/2027.

A Comissão Eleitoral para o processo de escolha dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Esporte Amador – Biênio 2025/2027, instituída pela Resolução/CONESP nº 1, de 08 de agosto de 2025, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto no item 3.1 no Edital de Convocação para a eleição dos membros representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Esporte Amador – CONESP, para o biênio 2025/2027, publicado na edição nº 1275 do Diário Oficial Eletrônico;

RESOLVE:

I – Tornar público o resultado FINAL dos candidatos aptos a concorrerem à vaga de conselheiros e dos que estarão aptos a votar no processo eleitoral dos membros representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Esporte Amador – CONESP, para o biênio 2025/2027, conforme a seguir especificado:

a) Ong Juventude Sadia – CNPJ: 41.221.878/0001-34
b) Arcolagos -CNPJ: 07.569.271/0001-01
c) Cabo Frio Surf Clube - CNPJ 11.026.448/0001-09

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SELAZ

d) Associação Rede do Bem – CNPJ: 41.932.102/0001-22
e) Associação esportiva 14 de Novembro– CNPJ: 54.273.029/0001-76

f) Cabo Frio Outrigger Clube – CNPJ: 08.937.273/0001-79

II – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo Frio, 08 de agosto de 2025.

Rafael Bernardo Fonseca dos Santos
Presidente Comissão Eleitoral

Aline Faria Sarmento Silverio

Juliano de Souza Feital

01 AGO 2025 37045
Processo nº 0/2025
Fls. 50
Rubrica:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL Nº EVE_0128/2025

Designa o servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto pactuado referente à contratação de empresa **J. S. CEZARIO EMPREENDIMENTOS – JULIARA GHINER**, para fornecimento de SHOW da "CANTA CABO FRIO" da Secretaria Adjunta de Eventos.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EVENTOS, WEVERTON DE ANDRADE no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos nº 07 e 117 da Lei 14.133/2021, e Decreto Municipal 6.941/2022 e Portaria 3.109/2025.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores Bruno Almeida Nascimento matricula nº 250411526 e Arildo José de Aguiar Júnior Portaria nº 2333/2025, respectivamente, para acompanharem e fiscalizarem a execução do objeto constante do respectivo processo, no qual o SECRETÁRIO ADJUNTO DE EVENTOS é constante.

Artigo 2º - Determinar que os fiscais ora designados, deverão:

I. Zelar fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassem sua competência, nos termos da Lei;
II. Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III. Atestar, formalmente nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Artigo 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Artigo 4º - Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

01 AGO 2025 37045
Processo nº 0/2025
Fls. 51
Rubrica:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro
GABINETE DO PREFEITO

Registre-se e cumpra-se.

Cabo Frio, 31 de julho de 2025.

Weverton R. V. Andrade

Secretário Adjunto de Eventos

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaro que estou ciente da designação do fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Bruno Almeida Nascimento

Matricula 250411526

Arildo José de Aguiar Júnior Portaria

Portaria 2333/2025

31 JUL 2025 36938
Processo nº
Fls. 50
Rubrica:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL Nº EVE_0124/2025

Designa o servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto pactuado referente à contratação de empresa **POSTO 9 ENTRETENIMENTO LTDA - PAULA TOLLER**, para fornecimento de SHOW de "FESTA DA PADROEIRA" da Secretaria Adjunta de Eventos.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EVENTOS, WEVERTON DE ANDRADE no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos nº 07 e 117 da Lei 14.133/2021, e Decreto Municipal 6.941/2022 e Portaria 3.109/2025.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores Bruno Almeida Nascimento matricula nº 250411526 e Arildo José de Aguiar Júnior Portaria nº 2333/2025, respectivamente, para acompanharem e fiscalizarem a execução do objeto constante do respectivo processo, no qual o SECRETÁRIO ADJUNTO DE EVENTOS é constante.

Artigo 2º - Determinar que os fiscais ora designados, deverão:

I. Zelar fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassem sua competência, nos termos da Lei;

II. Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III. Atestar, formalmente nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Artigo 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Artigo 4º - Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

31 JUL 2025 36938
Processo nº _____
Fls. 51
Rubrica:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro
GABINETE DO PREFEITO

Registre-se e cumpra-se.

Cabo Frio, 30 de julho de 2025.

Weverton R. V. Andrade

Secretário Adjunto de Eventos

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaro que estou ciente da designação do fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Bruno Almeida Nascimento

Matricula 250411526

Arildo José de Aguiar Júnior

Portaria 2333/2025